

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE nº 35.300.501.497

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de outubro de 2024, às 10h, de forma híbrida, pela plataforma *teams*, bem como na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** (“Companhia”).
2. **CONVOCACÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme artigos 16, §3º, e 18 “caput” do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), a saber: (i) Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca; (ii) Sr. Guilherme Juliani; (iii) Sr. Marcelo Adilson Tavarone Torresi; (iv) Sr. Marcelo Sanchez Martins; (v) Sr. Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes; (vi) Jan Jucewicz Handel; e (vii) Andre Loureiro da Silva Pereira (em conjunto, “Conselheiros”).
3. **MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca, e secretariada pela Sra. Marina Ramirez Cogo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** apreciação do parecer circunstanciado elaborado pela Diretoria para respaldar a celebração de acordos de indenidade entre a Companhia e determinados beneficiários (“Parecer Circunstanciado”); **(ii)** aprovação os termos e condições do Acordo de Indenidade nos termos do modelo arquivado na sede social da Companhia (“Acordo de Indenidade”); **(iii)** autorização da Diretoria para celebrar Acordos de Indenidade, bem como para tomar as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aqui consubstanciada.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar o Parecer Circunstanciado elaborado pela Companhia e determinados beneficiários, o qual ficará fora disponibilizado ao Conselho de Administração e ficará arquivado na sede da Companhia.

5.2. Aprovar a celebração de Acordos de Indenidade entre a Companhia e os beneficiários, conforme aplicável.

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar Acordos de Indenidade, bem como a tomar as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados todos os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Embu das Artes, 01 de outubro de 2024.

Mesa:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente da Mesa

Marina Ramirez Cogo
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente do Conselho

Guilherme Juliani
Conselheiro

Marcelo Adilson Tavarone Torresi
Conselheiro

Marcelo Sanchez Martins
Conselheiro

Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes –
Conselheiro

Jan Jucewicz Handel
Conselheiro

André Loureiro da Silva Pereira
Conselheiro

ANEXO I

ACORDO DE INDENIDADE

Documento arquivado na sede da Companhia